



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2011 / 2012

PROJETO DE LEI Nº 103 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

EMENTA: "Concede Reajuste nos vencimentos dos servidores públicos Municipais no âmbito do Poder Legislativo."

A Câmara Municipal de Marilândia, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo no percentual de 13% (treze por cento) sobre seus atuais níveis de vencimentos.

Art. 2º - O reajuste de que se trata o caput do artigo 1º será aplicado aos cargos efetivos, comissionados e contratados.

Art. 3º - O reajuste dos vencimentos decorrentes do disposto no artigo 1º constitui-se em revisão geral anual da remuneração, na forma do que dispõe o inciso X do artigo 37 da Carta Magna.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria do Legislativo sendo desnecessária as demonstrações da estimativa do impacto orçamentário financeiro e de sua fonte de custeio na formas do disposto ao §6º do artigo 17 da Lei Complementar 101.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 09 de dezembro de 2011.

Mesa Diretora:


Adilson Reggiani
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2011 / 2012

Silvano José Dondoni

Vice Presidente

Globes Antônio de Sousa

1º Secretário

Douglas Badiani
Douglas Badiani

2º Secretário

PROTOCOLO		
Camara Municipal de Marilândia-ES		
N.º	<u>1012</u>	Fis. <u>066</u> Livro <u>07</u>
Marilândia-ES - Em: <u>09 / 12 / 20 11</u>		
<i>Jey</i>		

Jey



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2011 / 2012

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo estabelecer reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal..

A proposição está dentro dos rigores legais ao qual regem a matéria.

Marilândia-ES, 09 de dezembro de 2011.

Mesa Diretora:



Adilson Reggiani
Presidente

Silvano José Dondoni
Vice Presidente

Globes Antônio de Sousa
1º Secretário



Douglas Badiani
2º Secretário